

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo SEI nº 3552205.404.00104736/2026-41

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: AF HUB LTDA

OBJETO: Doação de casinhas

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Antônio Genezzi Lopes, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, AF HUB LTDA, CPF/CNPJ nº 60.452.657/0001-11, AV.: Gisele Constantino, nº 31 – Bairro: Parque Bela Vista- Votorantim/SP, CEP:181.106-50 neste ato representada por Maria Angélica Hubner de Abreu, CPF/CNPJ nº 085.21 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 3 (três) casinhas para pets, sito à AV.: Gisele Constantino, nº 31– Bairro: Parque Bela Vista- Votorantim/SP, CEP:181.106-50. Tendo valor comercial de R\$3.000,00 (três mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de agosto de 2026.

ANTONIO GENEZZI
LOPES:1505467985
5

Assinado de forma digital
por ANTONIO GENEZZI
LOPES:1505467985
Dados: 2026.08.27
14:59:32 -03'00'

DONATÁRIA: Antônio Genezzi Lopes
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

AF HUB

LTDA:60452657000111

Digitally signed by AF HUB LTDA:60452657000111
Date: 2026.08.19 10:36:56 -03'00'

DOADOR: Maria Angélica Hubner de Abreu
AF HUB LTDA

Testemunhas

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF: